



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP Nº 2607.03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022 (26.10.2022), às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, sito à Rua José Guilherme, nº 100 — Bairro Centro — Acarape — Ceará reuniu-se o Senhor Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria n.º 388, de 29/09/2022, para realização do julgamento dos envelopes de habilitação recebidos na sessão pública do dia 22.09.2022 referentes à Tomada de Preço acima indicada.

Ressalta-se que para a análise da qualificação técnica, foi realizado Parecer Técnico por parte do Setor de Engenharia do Município.

Habilitados:

- 1. REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.452.665/0001-46;
- 2. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ nº 14.099.430/0001-17;
- 3. CONSTRUTORA VIPON EIREILI, CNPJ nº 34.631.462/0001-29;
- 4. VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.314.450/0001-97;
- ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº 44.159.038/0001-87:
- SGN COMÉRCIO, PROJETOS E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ n° 18.346.572/0001-93;
- PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 40.380.433/0001-34;
- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10;
- 9. ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 44.997.219/0001-82;
- 10. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17;
- 11. COMPLETA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 17.411.277/0001-00;





- 12. GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.022.575/0001-43;
- 13. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.615.710/0001-75;
- 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14;
- 15. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02;
- 16. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.757.747/0001-05;
- 17. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 10.736.137/0001-62;
- 18. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01

Inabilitados:

1. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08;

Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital.

2. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 30.412.053/0001-80;

Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital.

- 3. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital.
- 4. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.306.956/0001-32; Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital.
- 5. 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.717.419/0001-15:

A empresa está inabilitada por não apresentar Certidão de prova de regularidade com a Fazenda Federal, não atendendo ao item 5.3b e 5.3.1 do edital.





6. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.923.326/0001-44; A empresa está inabilitada por não apresentar o contrato social em vigor e suas alterações, conforme item 5.2c e 5.2.c1 do edital.

7. AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.001.303/0001-43;

A empresa está inabilitada temporariamente por apresentar a Certidão de regularidade de FGTS vencida. A empresa por ser enquadrada como ME/EPP, após a divulgação desse resultado terá 5 dias úteis para regularizar sua situação conforme os itens 5.3.1 e 5.3.1.1.

A comissão Permanente de licitação destaca que a decisão referente a qualificação técnica (item 5.5 do edital) está fundamentada no parecer Técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiro Civil Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomfim, CREA-CE 343001/CE. Fica informado que o resultado do julgamento das Habilitações será publicado nos mesmos meios de comunicação em que se deu a publicação do edital e que será iniciado prazo para recurso com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" diante da divulgação do resultado de julgamento das habilitações. Nada mais havendo para tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Francisco Torres de Moura Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Paulo Cabral de Sousa Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação